

supervisor. Quando o estágio obrigatório for desenvolvido de forma fracionada, em mais de uma UCE, a nota final será uma média ponderada. A falta de qualquer um dos documentos listados acima e/ou a não integralização da carga horária no período impedirá a finalização do estágio, acarretando na reprovação do aluno na unidade curricular.

Quando o estudante desenvolver uma atividade profissional, na condição de trabalhador devidamente registrado ou ainda na condição de autônomo ou empresário, esta poderá ser validada como o Estágio Curricular Obrigatório, desde que esteja de acordo com a área de formação profissional prevista neste PPC, conforme está descrito na Resolução nº 01/2020 (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, 2020). Ressalta-se que para ocorrer essa validação esta atividade deve ser realizada a partir do sétimo período do curso.

Ainda existe a possibilidade de o estudante realizar o seu estágio obrigatório no exterior, dentro dos programas de intercâmbio universitário. Nessa condição, ele estará sujeito às regras estabelecidas pela universidade de destino. A validação do estágio irá ocorrer após a apresentação e conferência da documentação pelo PRAE conforme as regras estabelecidas pela coordenação do curso.

5.6 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante da matriz curricular e faz parte das atividades obrigatórias para que o discente possa integralizar seu currículo acadêmico. Na UTFPR, o desenvolvimento do TCC é pautado no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, 2022d).

Dentre os objetivos do TCC está a consolidação dos fundamentos técnicos, científicos e culturais do discente, de modo a constituir um exercício de formulação e sistematização de ideias, aplicação de métodos de investigação para resolução de problemas e elaboração de redação técnico-científica.

O TCC será composto por uma unidade curricular denominada Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1), com carga horária de 30 horas, e por um componente curricular denominado Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2), com carga horária de 60 horas, totalizando carga horária de 90 horas. O TCC-1 contemplará a elaboração da proposta de TCC, enquanto o TCC-2 contemplará o desenvolvimento do produto final de TCC.

Orientações detalhadas para o desenvolvimento do TCC serão estabelecidas em Normas Complementares de TCC elaboradas pelo Colegiado de Curso, que deverão seguir os regulamentos nacionais e institucionais vigentes.

5.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Define-se como atividades complementares (ACs) no âmbito dos cursos de graduação da UTFPR, atividades realizadas pelos discentes que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando. O desenvolvimento das ACs é pautado pelo Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, 2022c).

As ACs poderão privilegiar a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais, que deverão estar alinhadas ao desenvolvimento das competências e do perfil do egresso nos respectivos PPC da UTFPR. A carga horária para a componente curricular de ACs no curso de Engenharia Civil será de 30 horas.

O desenvolvimento das ACs será realizado a partir do ingresso do discente no curso. O Colegiado do Curso de Engenharia Civil definirá normas complementares específicas em ato normativo próprio, que estabelecerá os seguintes elementos:

- I. as atividades que serão aceitas como ACs;
- II. a pontuação de cada atividade e os critérios para aprovação;
- III. os procedimentos administrativos para o bom andamento das ACs no âmbito do curso.